



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 4.452/2024

DECRETO Nº 2.755, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2072 - 01.01.04.122.7002.2.393.339030.01.1100000 – 1.450,00

MATERIAL DE CONSUMO

2072 - 01.01.04.122.7002.2.393.339030.01.1100000 – 810,00

MATERIAL DE CONSUMO

2072 - 01.01.04.122.7002.2.393.339030.01.1100000 – 2.490,00

MATERIAL DE CONSUMO

02 - SECRETARIA DE GESTAO

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GESTAO

954 - 02.01.04.122.7001.2.318.339039.01.1100000 - 53.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
217 - 05.02.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000 - 15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
226 - 05.02.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000 - 15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 102.750,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

02 - SECRETARIA DE GESTAO

02.01 - GESTAO

89 - 02.01.04.122.7001.2.234.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

05.01 - ENSINO INFANTIL

1514 - 05.01.12.365.2002.2.050.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1514 - 05.01.12.365.2002.2.050.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1514 - 05.01.12.365.2002.2.050.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07.01 - FDO. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

581 - 07.01.27.812.3007.2.405.339039.01.1100000 - 1.450,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2545 - 08.01.10.301.1010.2.288.339040.01.3010000 - 2.490,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

15.05 - MOBILIDADE URBANA

63 - 15.05.15.452.8001.2.284.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 810,00

TOTAL ANULAÇÃO: 102.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 03 de abril de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO